



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.745

João Pessoa - Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.798 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a Comissão de Transição do Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 86 da Constituição do Estado, e

Considerando que a transição governamental propiciará ao candidato eleito para o cargo de Governador do Estado todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo;

Considerando que a colaboração entre o governo atual e o governo eleito atende ao interesse público e garante a boa-fé e transparência da gestão pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição do Governo (CTG), com caráter intersetorial, composta pelos seguintes membros:

I – Gilmar Martins de Carvalho Santiago – Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado;

II – Gilberto Carneiro da Gama – Procurador-Geral do Estado;

III – Livânia Maria da Silva Farias – Secretária de Estado da Administração;

IV – Amanda Araújo Rodrigues – Secretária de Estado das Finanças;

V – Deusdete Queiroga Filho – Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia;

VI – Waldson Dias de Souza – Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º Caberá ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado a presidência dos trabalhos da Comissão de Transição do Governo.

§ 2º O presidente da CTG poderá requisitar servidores de outros órgãos para apoiar o processo de transição.

Art. 2º A CTG, indicada pelo Governador Eleito, terá acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades da administração pública estadual, relativos:

I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;

II - às contas públicas do Governo do Estado;

III - à estrutura organizacional da administração pública estadual;

IV - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e

V - a assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro quadrimestre do novo governo.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, fica o Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado autorizado a requisitar dos gestores máximos dos órgãos e instituições públicas do Estado informações sobre:

I - programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Governador do Estado;

II - agenda de compromissos com calendário definido por exigências legais, contratuais e outras, relativas aos primeiros cento e vinte dias do ano de 2019;

III - projetos a serem implementados ou que tenham sido suspensos; e

IV - glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela administração pública.

Art. 4º As reuniões e trabalhos relacionados ao processo de transição governamental devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos tratados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 38.799 de 13 de novembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/290001.00001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.4908.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	100	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	50.000,00
	3390.39	100	40.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	100	50.000,00
	3390.30	100	40.000,00
	3390.33	100	50.000,00
	3390.35	100	10.000,00
	3390.36	100	20.000,00
	3390.39	100	100.000,00
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	40.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.267

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO DE ARRUDA NUNES**, matrícula nº 180.200-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.268

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RICARDO LUNA GERMOGLIO TEIXEIRA DE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.269

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 160, de 01 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EVENDERLI DOS SANTOS COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.270

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAIMUNDA SANTOS DE MACEDO**, matrícula nº 184.390-7, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.271

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015 e na Medida Provisória nº 270, de 02 de julho de 2018,

R E S O L V E nomear **GERLANE ALVES NAPOLEÃO DOMINGOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.272

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LACERDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 183.594-7, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.273

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.880, de 19 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOAO LAMARK DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.274

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **BERNADETTE DE KASSIA NOBREGA FERREIRA CARVALHO**, matrícula nº 183.291-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MONS. PEDRO ANISIO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.275

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SIMONNE HERTTA VIEIRA DA NÓBREGA**, matrícula nº 184.703-1, do cargo em comissão de Diretor da ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AUZENIR LACERDA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.276

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albidge Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E nomear **BERNADETTE DE KASSIA NOBREGA FERREIRA CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AUZENIR LACERDA, no Município de Patos, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.277

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SONIA MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 71.598-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFA. ADELIA DE FRANCA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.278

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ARYANE KARLLA DO NASCIMENTO MENDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFA. ADELIA DE FRANCA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.279

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ FERREIRA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 182.670-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 3.280

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAGNO SERGIO FERREIRA GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 3.281

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Emília Oliveira Mello	156.476-5	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Fernando Klayton Fernandes de Andrade	155.439-5	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Alberto do Egito Souza	090.517-8	Delegado Coordenador de Plantão	CSP-2
Marcos Antonio Vasconcelos	057.313-2	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Romulo Flavio de Sousa Claudino	154.918-9	Secretário de Delegado Seccional de Polícia Civil	FGT-1
Marivaldo Rodrigues Sobreira	155.127-2	Secretário de Delegado Seccional de Polícia Civil	FGT-1
Alcebiades Barbosa de Azevedo	155.724-6	Chefe de Cartório	FGT-1
Isoylle Cassio Pereira dos Santos	155.085-3	Chefe de Investigação	FGT-1

Ato Governamental nº 3.282

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Alberto do Egito Souza	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Maria das Dores Coutinho da Silva	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Marcos Antonio Vasconcelos	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Fernando Klayton Fernandes de Andrade	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Marcos Paulo dos Anjos Vilela	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Emília Oliveira Mello	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Andréa Melo de Lima	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Fernando José Alves Neto	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2

Ato Governamental nº 3.283

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Alcebiades Barbosa de Azevedo	155.724-6	Secretário do Delegado Seccional de Polícia Civil	FGT-1
Kamilla Lopes Marques	168.452-3	Secretário do Delegado Seccional de Polícia Civil	FGT-1
Márcia Costa da Silva	168.331-4	Secretário do Delegado Seccional de Polícia Civil	FGT-1
André Luiz de Andrade Lucena	154.865-4	Chefe de Cartório	FGT-1
Ivanildo Luiz dos Santos	096.487-5	Chefe de Investigação	FGT-1
Erika Cristina Galvão Araújo	181.895-3	Chefe de Investigação	FGT-1
Romero de Melo	133.203-1	Chefe de Investigação	FGT-1
José Romão Lustosa Neto	156.531-1	Comissário de Polícia	FGT-1
Gleydson Campos Cavalcante	156.556-7	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 3.284

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **BRUNO SOSTENES CARDOSO HIPOLITO**, matrícula nº 168.606-2, do cargo em comissão de Secretário de Delegado Seccional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.285

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CLEYDE CARMEN SOARES CUNHA**, matrícula nº 133.182-5, do cargo em comissão de Secretário de Superintendente Regional de Polícia Civil, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.286

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **BRUNO SOSTENES CARDOSO HIPOLITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Superintendente Regional de Polícia Civil, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.287

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 080068-35.2014.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **JOSILENE FERNANDES SUASSUNA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.288

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0807440-752016.8.15.2001;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **GUSTAVO LOPES GOMES DE SIQUEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Cirurgião Vascular, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.289

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0802362-26.2015.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **ELBIA ASSIS WANDERLEY**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Intensivista Adulto, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.290

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0802362-26.2015.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **ELAYNE SOUSA ALVES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Intensivista Adulto, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.291 João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0802362-26.2015.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **IGOR MENDONÇA DO NASCIMENTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Intensivista Adulto, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.247

João Pessoa, 07 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARIA LUCIA TRAJANO DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO RAUL MACHADO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 08.11.2018

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 674/2018/SEAD

João Pessoa, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006;

RESOLVE, tornar sem efeito a publicação do Processo nº 17.014.163-2/SEAD, constante da Resenha nº 312/2018/DEREH/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.11.2018, referente a Progressão Funcional Horizontal, requerido por **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 161.152-6.

PORTARIA Nº 675/2018/SEAD

João Pessoa, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.032.750-0/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GERSON FLORIANO DOS SANTOS**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 137.035-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 676/2018/SEAD

João Pessoa, 13 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.032.855-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 185.586-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 708/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/11/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
18.004.222-0	ANTONIA PEREIRA NUNES	143.541-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.030.236-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	136.086-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.052.501-8	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.029.996-4	NILMA LIMA DA SILVA GOMES	129.902-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.029.995-6	ADERALDO LEITE DA SILVA	165.385-7	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.029.759-7	JOSEFA HELENA GOMES DOS SANTOS	157.117-6	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.029.926-3	MARIA ERINALDA ALVES BRAGA	133.657-6	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.029.753-8	TACIANA MARCIA GONCALVES DE SOUSA	158.861-3	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.052.500-0	EULINA BARBOSA DE FARIAS	144.956-7	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
SERENÇA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 701/201
EXPEDIENTE DO DIA: 12-11-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABON E PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
18024942-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1314271	ARQUELINA MARIA SA	10/02/2018
18019503-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	878910	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	10/28/2018
18027090-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	836354	DIOGENES JOSE FERNANDES DE BRITO	10/23/2018
18027525-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	817899	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA	10/24/2018
18017986-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1296094	FRANCISCO CARLOS SALES CARTAXO	10/18/2018
18018941-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1301411	JOSE DE ARIMATEA FERNANDES DE OLIVEIRA	10/27/2018
18027734-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1292242	MARCOS JOSE SAMBINO DE MELO	10/25/2018
18022394-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1328476	MARIA ALVES DE AGUIAR ANDRADE	10/20/2018
18027724-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1455605	MARIA APARECIDA SILVA ALCANTARA	10/22/2018
18026231-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1427814	MARIA DA PAZ FRANCA DE BARROS	10/21/2018
18027625-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1297368	RAIMUNDO ISNALDO PINHEIRO	10/28/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 698/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 12-11-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and Atual. Lists various employees and their details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 841/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 12-11-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Receita de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and Atual. Lists various employees and their details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 704/2018 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 12-11-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and Atual. Lists various employees and their details.

PUBLIQUE-SE

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha : 535/2018

07/11/2018

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Lists various license requests and their details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha : 536/2018 08/11/2018

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Lists various license requests and their details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha : 540/2018

09/11/2018

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Lists various license requests and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº : 530/2018 /DEREH/GS

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DO DIA: 13-11-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, and Cargo. Lists various employees and their details.

18.052.564-6	141.198-6	MARIA ELICETE LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18.029.050-9	68.263-2	MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18.029.781-3	143.748-8	OZANIRO OLIMPIO MAIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18.028.051-1	144.030-6	RITA DE CACIA MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18.029.567-5	142.352-6	RITA ELIZABETH CASIMIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 13/11/2018
Replicado por Incorreção



Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº493/GS/SEAP/18

Em 13 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação de serviço, designar o servidor, **GLAUBER CEZAR GOMES VIEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.913-7, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Portaria nº494/GS/SEAP/18

Em 13 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação de serviço, designar a servidora, **MIRELLA PAPARIELLO ARCOVERDE RAMOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.358-9, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Silvío Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Processo nº 201800005374

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza - Ten. Cel., por meio da Portaria nº. 431/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 047/2018/RH, oriundo do setor de Recursos Humanos desta Pasta, em face da servidora **FABIANA DE LIMA BEZERRA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 164.241-3.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da servidora em epígrafe, **ter pedido exoneração do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba**, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 13 de novembro de 2018

Processo nº 201800005231

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza - Ten. Cel., por meio da Portaria nº 423/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 981/2018/NCAP, MP VIRTUAL Nº 1343/2016 e seus anexos, oriundo do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, que deu origem ao Processo nº 201800004740.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em face de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) - Encaminhar cópia dos autos ao NCAP-Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 13 de novembro de 2018

Processo nº 201800005247

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza - Ten. Cel., por meio da Portaria nº. 424/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo Sindicatório

nº 201800003718, em face do ocorrido na Cadeia Pública de Santa Rita-PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Agente de Segurança Penitenciária **GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS**, mat. 180.889-1, por infringência ao Art. 107, inciso XIII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, aos Agentes de Segurança Penitenciária **ANTONIO THIAGO TRAJANO DA SILVA**, mat. 173.902-6 e **MARCELO DAVINO DE JESUS**, mat. 168.845-6, por infringência ao Art. 106, incisos I e VI, além do **RESSARCIMENTO** do bem extraviado, de acordo com o Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 13 de novembro de 2018


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 251/2018

João Pessoa, 09 de novembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

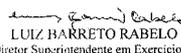
Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação, todos à disposição da SUPLAN; a Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA nº 160.113.152-6, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano e pelo Engenheiro **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.075-0, inscrito no CPF nº 526.687.704-91, CREA nº 160.016.327-0 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULA – UEPB – FASE I CAMPUS – MONTEIRO-PB**, objeto do Contrato PJU nº 96/2016, firmado com a **LINK – Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


LUIZ HARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 119DE 07 DENOVOBRODE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, o servidor **ARIOSVALDO DE LIMA**, matrícula 5296-5, da Chefiada Seção de Taxas e Licenças, símbolo CSE-2, da Gerência de Transportes da Diretoria de Planejamento e Transportes, tendo em vista sua aposentadoria publicada no DOE em 23/10/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 120DE 07 DENOVOBRODE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **SILVIO ROMERO SILVA DE ANDRADE**, para exercera Chefia da Seção de Taxas e Licenças, símbolo CSE-2, da Gerência de Transportes da Diretoria de Planejamento e Transportes.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Ferreira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº207

João Pessoa, 12 de Novembro de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 600/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
016963/2015-2	DAVI BEZERRA ALVES	05243142039/PB	366383-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020654/2015-2	DELSON GOMES DE SOUZA	04785234470/PB	342264-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
016175/2015-3	DIOGO ROBERTO ALVES DE QUEIROZ	04278003460/PB	370126-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023350/2015-1	EULAJOSE LORDÃO ROCHA	04413917806/PB	341340-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
001791/2015-1	GILCIMAR BARROS DA SILVA	05650809083/PB	320616-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
014019/2015-3	GILMAR DOS SANTOS FREIRE	00603554451/PB	370554-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
016593/2015-2	JOSE CLAUDIO BARBOSA DA COSTA	03218730550/PB	367067-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021021/2015-3	JOSE GRACILIANO DA SILVA PAIVA	02763224610/PB	323684-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
006253/2015-1	LEANDRO SEVERIANO MAMEDE	04468940081/PB	320523-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
009227/2015-4	PEDRO ANTONIO LIMA DE HOLANDA MARQUES	05595314453/PB	354981-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
020338/2015-5	PEDRO NICOLAU FERREIRA DA SILVA	04264354826/PB	354743-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
002054/2015-3	RICARDO ULISSES BARROCA DE MORAIS	03627509417/PB	320047-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
022042/2015-7	ROSICLEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	02151043105/PB	342048-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
002055/2015-8	ROSINALDO GOMES DA SILVA	04445701404/PB	333023-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº208

João Pessoa, 12 de Novembro de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 599/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
017826/2015-0	ADAILTON ALVES BENTO	01161983456/PB	370941-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022389/2015-1	ANA RITA DA FONSECA ASCENDINO	03848235949/PB	341742-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023356/2015-9	DAYVISON SIMPLICIO RUFINO	04296571966/PB	341336-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
013549/2015-6	DENIS FELIX DE SOUZA	003612170-01/PB	354159-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
017807/2015-8	DIOGO OLIVEIRA CUNHA LIMA	02519212074/PB	316444-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
012951/2015-2	EDJANE GUEDES DO NASCIMENTO	01794685465/PB	354580-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
012690/2015-4	EDNALDO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	04894188193/PB	321664-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
012299/2015-4	EDSON SILVESTRE DE MOURA	02615122923/PB	322225-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013384/2015-2	EDVAN SOARES DE SOUZA	05846972464/PB	354158-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
012941/2015-9	EVERTON RODRIGUES DE MIRANDA	03806291816/PB	354084-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
014529/2015-0	EZEQUIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	01591968952/PB	370035-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
012955/2015-0	FABIO FERREIRA DA SILVA	03137068202/PB	354349-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
024412/2015-0	JOSE ANSELMO DO NASCIMENTO SANTOS	01151325780/PB	341036-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000958/2015-2	JOSE EDSON DOS SANTOS	00629545751/PB	320027-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
002549/2015-6	JOSE JURANDIR FARIAS	00970962092/PB	320102-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
023347/2015-0	JOSE PAULO MATIAS DOS SANTOS	03898460105/PB	341112-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
021493/2015-9	JOSE ROBERTO DA SILVA	03428982694/PB	341906-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015421/2014-5	JOSEILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	04094315214/PB	315926-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022877/2015-2	JULIO FERREIRA DE SOUZA NETO	05412260888/PB	341773-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020488/2015-6	JURACIL SANTOS DA ROCHA	04257320966/PB	341689-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/1058/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101.837-0	714.391.104-68	Contrato 1637/2018 (PE 49/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2018.

Prof. Antonio Carlos Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 100

João Pessoa, 31 de Outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **PATRICIA DALIARK SALES**, matrícula nº 180.213-5, como Gestora dos Contratos nº 038/2018, 039/2018, 040/2018 e 041/2018 celebrado entre a SEDAP e as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 195/2018, registrado na CGE sob o nº 18-00783-3;

Art. 2º. A presente Portaria vigorará até o final da execução do contrato, a partir da data de sua publicação no DOE.

Rômulo Araújo Montenegro
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
11/10/2018	0026947-1/2018	349/2018	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE MARTA MORENAS ROLDAN, EMITIDO PELA LA CONSEJERA DE EDUCACION Y EMPLEO DE LA COMUNIDAD DE MADRID, LOCALIZADA NA CIDADE DE MADRI, NA ESPANHA.
11/10/2018	0016528-4/2018	350/2018	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE WIDAFIA INDAH MAM, EMITIDO PELA ESCOLA JOCUM, LOCALIZADA NA CIDADE DE GABÚ, NA GUINÉ-BISSAU.
11/10/2018	0025761-3/2018	351/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ARTHUR MARTINS DE PAIVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA SEGUNDA ETAPA DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO E AOS DA PRIMEIRA ETAPA DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
11/10/2018	0008569-1/2017	352/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NO EDUCANDÁRIO AMARO DA LUZ SERVIÇO DE ENSINO, LOCALIZADO NA RUA MOGEIRO, 15, BAIRRO TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR AMARO DA LUZ SERVIÇO DE ENSINO LTDA. - ME - CNPJ 19.613.077/0001-65.
11/10/2018	0011528-8/2018	355/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, LOCALIZADA NA RUA ALMIR LEITE DE AZEVEDO, 391, CENTRO, PIANÓ-CÓ, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA LTDA. - ME - CNPJ 04.549.257/0001-58.
18/10/2018	0027576-0/2018	357/2018	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS FLIPPER, LOCALIZADO NA RUA PASTOR MIZEL J. CAVALCANTI, 778 - BAIRRO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA - CNPJ 02.518.185/0001-56.
18/10/2018	0018551-2/2018	363/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MOTA, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO POR LEONCIO MÁRIO JARDIM NETO - ME - CNPJ 20.835.176/0001-70.
18/10/2018	0018443-2/2018	364/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DAS TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, A FUNCIONAR NO PRÉDIO SITUADO NA RUA PADRE DINIZ, 100, CENTRO NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, MANTIDO POR LEONCIO MÁRIO JARDIM NETO - ME - CNPJ 20.835.176/0001-70.
18/10/2018	0022118-5/2018	365/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ISO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2.181 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA.-ME - CNPJ 27.358.371/0001-04.
18/10/2018	0022118-5/2018	366/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ISO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2.181, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA. - ME - CNPJ 27.358.371/0001-04.

25/10/2018	0010562-5/2017	367/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM NABUCO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ FERREIRA CAJU, 204, CENTRO, NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.
25/10/2018	0010562-5/2017	368/2018	RECONHECE O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM NABUCO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ FERREIRA CAJU, 204, CENTRO, NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.
25/10/2018	0027256-4/2017	369/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL ABC, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM HARDMAN, 271, JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR IVANISE SILVA BARBOSA – ME - CNPJ 02.872.452/0001-99.
25/10/2018	0027256-4/2017	370/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL ABC, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM HARDMAN, 271, JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR IVANISE SILVA BARBOSA – ME - CNPJ 02.872.452/0001-99.
25/10/2018	0011707-7/2017	371/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA ANÍSIO DE AZEVEDO LIMA, 302, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR WALNEIDE DA SILVA COSTA - ME – CNPJ 01.767.378/0001-88.
25/10/2018	0011707-7/2017	372/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA ANÍSIO DE AZEVEDO LIMA, 302, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR WALNEIDE DA SILVA COSTA-ME – CNPJ 01.767.378/0001-88.
25/10/2018	0026809-7/2018	373/2018	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO, CNPJ Nº 06.228.617/0001-45, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFFLY, 304, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB - PARA FACULDADE PAULISTA DE TECNOLOGIA, CNPJ Nº 07.500.859/0001-09.
25/10/2018	0016568-8/2018	374/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 141, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA. – EPP - CNPJ 29.026.924/0001-49.
25/10/2018	0016581-3/2018	375/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 141, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA. – EPP - CNPJ 29.026.924/0001-49.
25/10/2018	0016577-8/2018	376/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 141, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA. – EPP - CNPJ 29.026.924/0001-49.
25/10/2018	0000625-4/2018	377/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 141, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA. – EPP - CNPJ 29.026.924/0001-49.
25/10/2018	00016574-5/2018	378/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 141, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA. – EPP - CNPJ 29.026.924/0001-49.
25/10/2018	0025729-7/2017	379/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO JOÃO AGRIPINO FILHO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 584, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA, MANTIDO POR AVANI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA – ME - CNPJ 12.678.611/0001-72.
25/10/2018	0025729-7/2017	380/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO JOÃO AGRIPINO FILHO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 584, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA, MANTIDO POR AVANI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA – ME - CNPJ 12.678.611/0001-72.
25/10/2018	0025729-7/2017	381/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO JOÃO AGRIPINO FILHO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 584, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA, MANTIDO POR AVANI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA – ME - CNPJ 12.678.611/0001-72.

Carlos Henrique Ruiz Ferreira
Presidente – CEE/PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1899

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 1365/05, RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA Nº 865/2003-DPEB/GDPG, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 29/12/2003 e Republicado por Incorreção em 05/11/2018, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a DARCY PEREIRA BRASILEIRO, Defensor Público de 1ª Entrância, símbolo DP-I, matrícula nº 105.593-3, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º inciso I, II, alíneas “a” e “b” da EC nº 20/98, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “a” e o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985.

João Pessoa, 05 de novembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1900

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12474-12 TCE e 4124-16 PBPREV,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1578/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/12/2009, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GISEUDA DE CARVALHO FAGUNDES, no cargo de Professor, matrícula nº 71.758-4, lotado na Secretaria de Estados da Educação, com base no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.____
João Pessoa, 06 de novembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1901

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9940-18, RESOLVE

CASSAR A APOSENTADORIA, do servidor ANTONIO FIRMO DE ANDRADE, matrícula 70.324-9, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual lotado na Secretaria de Estado da Receita, nos termos do Processo Administrativo nº. 0847482015-4/SER.
João Pessoa, 06 de novembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1903

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 1837/05, e 11360-17 PBPREV,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA Nº 780/2003-DPEP/GDPG, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 27/11/2003 e Republicado por Incorreção em 25/03/2004, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a VANDELUCIA DE SOUZA PAZ, Defensor Público de 1ª Entrância, símbolo DP-1, matrícula nº 53.094-8, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º inciso I, II, alíneas “a” e “b” da EC nº 20/98, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b” e o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com a vantagem do art. 162, parágrafo único da citada Lei.

João Pessoa, 08 de novembro de 2018.

Yury Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 459-18

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	09065-18	AURIVANETE DE SOUZA OLIVEIRA	528	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
2.	08654-18	MARISTELA CESARINO DA NÓBREGA	539	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
3.	09080-18	JOÃO BATISTA VICENTE	529	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
4.	09082-18	WALQUÍRIA SILVA DE CARVALHO	549	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
5.	09173-18	MARIA VERÔNICA LUCEN A GUIMARRÃES	535	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
6.	09269-18	MARIA APARECIDA PEREIRA TORRES	541	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
7.	08421-18	JOSÉ VIRGULINO	534	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
8.	09244-18	LEONIZIA FLORENCIO FERREIRA	544	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
9.	09148-18	ROSA AMÉLIA DE ARAUJO AGRA	536	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03c/c art.6-A da EC nº70/12.
10.	09183-18	EDNEUSA BENICIO DOS SANTOS	542	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03c/c art.6-A da EC nº70/12.
11.	09303-18	MARIA DA SOLEDADE PEREIRA	549	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03c/c art.3º- da EC nº47/05.
12.	06731-18	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	547	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
13.	09153-18	LUIZA FRANCA RODRIGUES DE MELO	525	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
14.	09170-18	JOAB ALVES DA SILVA	538	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
15.	09325-18	MARCELINO MARTINS DE LIMA	545	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
16.	08896-18	MARIA SELMA CAVALCANTI NUNES	552	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
17.	07302-18	JOSEFA SILVÉRIO DA SILVA	551	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03c/c art. A da referida emenda, incluído pela EC nº70/12.



18.	03660-18	HOSILANE BRONZEADO DE ARAUJO	537	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03
-----	----------	------------------------------	-----	---

João Pessoa, 29 de outubro de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 471-2018

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	09341-18	PÂMELA LORRANA PEREIRA DE SOUZA	550	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03 e art. 3º da EC n.º 47/05

João Pessoa, 29 de outubro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 880/2018

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	08978-18	JOSÉ ANTONIO DA SILVA NERY	095.662-7
02	09029-18	JOSÉ GONZAGA DE ARAÚJO	144.926-5

João Pessoa, 13 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 876 / 2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	08846-18	MARIA DA GUIA AIRES DA SILVA	129.267-6	1855	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	09016-18	CARMEM LÚCIA FREITAS MOURA	132.806-9	1854	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	09159-18	MARIA DE FATIMA SOARES MACEDO DE ALMEIDA	133.367-4	1809	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	09169-18	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MEDEIROS	370.000-3	1828	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TC
05	09357-18	CRISONILDE CAVALCANTE FARIAS DE MELO	148.386-2	1821	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	08959-18	JONAS CANDIDO FREIRE FILHO	134.576-1	1795	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAD
07	09126-18	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	074.458-1	1799	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAD
08	09665-18	JOSÉ SALVINO GUERRA DE OLIVEIRA	612.341-4	1909	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN

João Pessoa, 13 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 874 / 2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09492-18	SILVANA CAVALCANTI DE MENDONÇA FURTADO	150.895-4	1824	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	08706-18	JOSÉ JORGE COSTA	071.350-3	1774	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	09359-18	MERCIA MARIA GOMES RIBEIRO	089.959-3	1811	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	09486-18	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	129.057-6	1825	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	0932018	LUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	135.217-2	1819	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	09284-18	SUELY TARGINO SOARES DE CARVALHO	098.712-3	1807	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	09415-18	KALINA LIGIA PINHEIRO DE SOUZA	149.332-9	1818	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
08	09194-18	DJACI PEREIRA D ESOSA	077.545-2	1797	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SER
08	09064-18	ANA LÚCIA NASCIMENTO DE LIMA	066.969-5	1794	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SES

08	07888-18	MARIA ISABELLY CAMÉLO VIEIRA	087.799-9	1756	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEDE
----	----------	------------------------------	-----------	------	--	------

João Pessoa, 13 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 882/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	09675-18	ERNADE PEREIRA DA COSTA	042.209-6
02	08167-18	ANTONIO FERREIRA LIMA NETO	179.128-1
03	09475-18	EDINA GUEDES WANDERLEY	081.424-5
04	09069-18	MARIA MARGARIDA GONÇALVES	083.757-1
05	09026-18	MARIA DE FATIMA PEQUENO DE ARAÚJO	134.496-0
06	08859-18	ALDA MARIA PEREIRA DE FARIAS	091.586-6
07	08418-18	MARIA ELITA DE CASTRO	259.160-0
08	08089-18	FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	079.600-0
09	09714-18	MARIA AUGUSTA VILAR TAVARES	099.007-8
10	09730-18	BENTO COELHO DE SOUZA	039.234-1
11	09696-18	MARIA DE FÁTIMA GUEDES FEITOZA MARQUES	127.942-4
12	09291-18	JOSUE GONÇALVES DE SANTANA	128.613-7
13	09333-18	MARIA ISIS DA COSTA LIMA	083.240-5
14	08130-18	MARTINHO TEOTONIO BEZERRA	138.010-9
15	08464-18	MARIA SELIANE PEREIRA TAVARES	097.812-4

João Pessoa, 13 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 878/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09428-18	JOSÉ EVERALDO DA SILVA	097.269-0	1841	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SESDS

João Pessoa, 13 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 884/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	08084-18	LILIAN DE FÁTIMA FIGUEIREDO RANGEL	079.890-8
02	09499-18	IDÁCIO PAIVA COSTA	148.922-4
03	09749-18	MARIA DOS ANJOS SILVA FERNANDES	051.589-2
04	09825-18	JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA	079.118-1
05	09363-18	ANGELITA MORAES BATISTA	069.494-1
06	09489-18	BERTA LÚCIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	063.907-9
07	09898-18	TÂNIA MARIA XAVIER DANTAS	064.574-5
08	09536-18	MÁGNA CELÍ MEIRA	047.469-0
09	07210-18	MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA	057.083-4
10	09372-18	ROSEANA TEIXEIRA MOREIRA	080.325-1
11	09102-18	MARIA DE FÁTIMA DE ÁVILA LINS TEIXEIRA	072.008-9

12	07779-18	OSMARINA BATISTA DE ALMEIDA	067.104-5
13	06963-18	SILDETE SOUTO CRUZ	051.222-2

João Pessoa, 13 de Novembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 886/2018

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	07821-18	SERGIO FARIAS DA SILVA	080.809-1	1928	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
02	05975-18	JANETE MARIA ROCHA SILVA	082.484-4	1902	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04

João Pessoa, 13 de Novembro de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FAPESQ - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL Nº. 01/SEDH/FAPESQ/2017

PSS CREAS 2017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, torna pública a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do EDITAL Nº. 01/SEDH/FAPESQ/2017 por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. O edital diz respeito ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei Estadual nº 5.391/1991 objetivando o preenchimento de 108 (cento e oito) vagas para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, criado através da Portaria nº 224, de 25 de Junho de 2007, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e financiado através da transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, para as funções de: Advogada(o), Assistente Social, Educador Social e Psicóloga(o) no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Dessa forma, a presente prorrogação está sendo feita dentro da vigência prevista e encontra seu respaldo no item 1.3 do EDITAL Nº. 01/SEDH/FAPESQ/2017 e Art. 37, III da Constituição Federal.

Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

COMUNICADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
COORDENADORIA TÉCNICA NORMATIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e de acordo com o relatório do Serviço de Inspeção Estadual, comunica o cancelamento do registro junto ao SIE, da empresa Aliança Ltda. ME/Distribuidora, registrada sob o número 095.01.00205.

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

Rômulo Araújo Montenegro
Secretário

Secretaria de Estado do Governo

EDITAL E AVISO

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NA PARAÍBA

RELAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
PARA O MECANISMO 2018 – EDITAL Nº 01/2018/CEPCT/PB

O Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura na Paraíba, por meio de Coordenador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do processo seletivo que nomeará três candidatos para o cargo de perito para o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura 2018 – Edital nº 01/2018/CEPCT-PB. A comissão informa, ainda, a existência de uma lista com o nome dos candidatos que se encontram na espera.

RESULTADO FINAL – CANDIDATOS APROVADOS

Nº	CANDIDATO	MÉDIA (Fase curricular e prova escrita)	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	OLÍMPIO DE MORAES ROCHA	90	10	100
2	BRENO MARQUES DE MELLO	85	10	95
3	OLÍVIA MARIA DE ALMEIDA	80	10	90

LISTA DE ESPERA

1	SAMARA MONTEIRO DOS SANTOS	85	10	95
2	IANY ELIZABETH DA COSTA	82,5	10	92,5
3	JULIANA JASMIN BEZERRA DE ALMEIDA	72,5	10	82,5
4	MARCUS PAULO DE MEDEIROS LINHARES	71,25	10	81,25
5	NATASHA DAHMER BATUSICH	71,25	10	81,25
6	LUCAS LOPES OLIVEIRA	71	10	81
7	MARIA JANAINA SILVA DOS SANTOS	68,75	10	78,75

João Pessoa, PB, 06 de novembro de 2018

JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA
Coordenador CEPCT/PB

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR “ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES”
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2018

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, faz saber ao público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2019, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2019 para matrícula na 1ª Série do Ensino Médio Integrado, 9º Ano do Ensino Fundamental II, 8º Ano do Ensino Fundamental II e 6º Ano de Ensino Fundamental II, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nos itens 3.9 e 3.10 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 9.394/1996;

Lei Federal nº 11.114/2005;

Lei Federal nº 13.726/2018;

Decreto Federal nº 3.298/99;

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);

Lei Complementar nº 87/2008;

Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação;

Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;

2.11. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte proporção: Sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos de policiais militares da PMPB e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.

3.2. Equipara-se ao filho de policial militar da Paraíba, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital,



o menor sob tutela, guarda judicial ou enteado. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário.

3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, deverá ser selecionada a opção correspondente a essa cota, no ato da inscrição.

3.5. Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.6. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) filhos de militares que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para filhos de policiais militares da PMPB da respectiva série/ano e as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) da ampla concorrência que não forem preenchidas retornarão ao total das vagas disponíveis para ampla concorrência da respectiva série/ano.

3.7. As vagas destinadas a filhos de policiais militares que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência da respectiva série/ano.

3.8. As vagas decorrentes de possíveis transferências ocorridas até duas semanas após o início do ano letivo, serão preenchidas conforme ordem de suplência da respectiva série/ano.

3.9. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item

3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Filhos de Militares da PMPB		Ampla Concorrência		Nascidos entre
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	12	16	08	10	2003 a 2005
9º Ano Ens. Fund. II	03		01		2004 a 2006
8º Ano Ens. Fund. II	18		11		2005 a 2007
6º Ano Ens. Fund. II	36		24		2007 a 2009

3.10. O número de vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4 e 3.5 deste Edital, se enquadram aos limites de idade estabelecidos no item anterior, conforme quadro a seguir:

	Pessoas com Deficiência (PcD)			
	Filhos de militares da PMPB		Ampla Concorrência	
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais
1ª Série Ens. Médio Integrado	01	01	01	01
9º Ano Ens. Fund. II	01		01	
8º Ano Ens. Fund. II	01		01	
6º Ano Ens. Fund. II	02		01	

3.11. Todas as vagas ofertadas para a 1ª série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular conforme as diretrizes operacionais para o funcionamento das escolas estaduais. Em razão de ter uma carga horária maior do que o Ensino Médio Regular, o curso de Ensino Médio Integrado exige obrigatoriamente a presença dos estudantes nos turnos matutino e vespertino, cujo horário será divulgado posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 26 de novembro a 14 de dezembro, no horário de 08h às 11h30min e de 13h00min às 16h30min, na secretaria do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Maria Alves da Silva, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa – PB.

4.2. O pedido de inscrição deverá ser formulado em requerimento padrão, disponível na Secretaria da Escola, pelo pai ou representante legal do candidato, dirigido ao Diretor do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

4.3. No ato da inscrição o pai ou responsável legal pelo candidato deverá entregar:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido, sem lacunas, emendas e/ou rasuras.
- Declaração original da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2018, devidamente assinada pelo gestor ou secretário escolar.
- Apresentação do documento original e cópia de identidade do responsável legal pelo candidato.
- Apresentação da certidão de nascimento original do candidato e a respectiva fotocópia.
- Para os candidatos filhos de policiais militares da PMPB, será exigida a apresentação da carteira de identidade funcional do pai/mãe militar estadual original e a respectiva fotocópia.
- Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, será exigido o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário.

4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão apresentar o Laudo Médico original atualizado (expedido a partir do ano de 2015) e entregar a respectiva cópia, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá

estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas as pessoas com deficiência.

4.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

4.6. Não será aceita inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7. No ato da inscrição, ao final do procedimento, será emitido um comprovante contendo um código alfanumérico, que deverá ser mantido em poder do candidato.

4.8. O código alfanumérico está previsto conforme o quadro a seguir:

SÉRIE / QUOTA	EXEMPLO DE CÓDIGO ALFANUMÉRICO
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (PM_IPI)	1ª_MED_PM_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (PcD_PM_IPI)	1ª_MED_PcD_PM_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (PcD_AC_IPI)	1ª_MED_PcD_AC_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (AC_IPI)	1ª_MED_AC_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (PM_PJD)	1ª_MED_PM_PJD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (PcD_PM_PJD)	1ª_MED_PcD_PM_PJD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (PcD_AC_PJD)	1ª_MED_PcD_AC_PJD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (AC_PJD)	1ª_MED_AC_PJD_000
9º Ano Ens. Fundamental II (PM)	9º_FUND_PM_000
9º Ano Ens. Fundamental II (PcD_PM)	9º_FUND_PcD_PM_000
9º Ano Ens. Fundamental II (PcD_AC)	9º_FUND_PcD_AC_000
9º Ano Fundamental II (AC)	9º_FUND_AC_000
8º Ano Ens. Fundamental II (PM)	8º_FUND_PM_000
8º Ano Ens. Fundamental II (PcD_PM)	8º_FUND_PcD_PM_000
8º Ano Ens. Fundamental II (PcD_AC)	8º_FUND_PcD_AC_000
8º Ano Fundamental II (AC)	8º_FUND_AC_000
6º Ano Ens. Fundamental II (PM)	6º_FUND_PM_000
6º Ano Ens. Fundamental II (PcD_PM)	6º_FUND_PcD_PM_000
6º Ano Ens. Fundamental II (PcD_AC)	6º_FUND_PcD_AC_000
6º Ano Fundamental II (AC)	6º_FUND_AC_000

4.9. O comprovante referido no item anterior é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.10. O candidato só poderá ser inscrito uma vez neste sorteio, devendo preencher os dados referentes à filiação no formulário de inscrição.

4.11. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Integrado, o candidato deverá assinalar a opção de curso, para o caso de ser contemplado no sorteio. O Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece duas opções de cursos técnicos:

- CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET.
- CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS.

4.12. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste edital para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal acerca da veracidade das informações prestadas.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio, observando-se o requisito Data de Nascimento, previsto no item 3.9 e proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), apresentado nos itens 3.4 e 3.5 ou ainda no item 5.6 deste Edital.

5.2. Proceder-se-á o sorteio às 09 horas, do dia 20/12/2018, no auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

- Tribunal de Justiça da Paraíba
- Assembleia Legislativa.
- Secretaria de Estado da Educação.
- Ministério Público Estadual.
- Procuradoria-Geral do Estado
- Defensoria Pública.
- Ordem dos Advogados do Brasil.
- Associações de classes dos policiais militares do Estado da Paraíba.

5.4. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema.

5.5. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão em lista denominada CONTEMPLADOS.

5.6. Após o sorteio de todas as vagas previstas no presente edital, serão sorteadas vagas para a suplência em um percentual correspondente a 30% das vagas oferecidas para todas as séries. Essas vagas serão preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio devendo ser observadas as condições estabelecidas nos itens 6.2 a 6.7.

5.7. As vagas para os suplentes constarão em lista em separado e obedecerão a ordem do sorteio, com a



observância no calendário correspondente ao item 7 previsto neste Edital.

5.8. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.9. A lista de CONTEMPLADOS será divulgada ao final do sorteio, no Colégio da Polícia Militar, como também será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio.

6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele para o qual pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se a secretaria do CPM entre os dias 07/01/2019 a 11/01/2019, pela manhã das 08h às 11h30min e à tarde das 13h às 16h30min.

6.5. Serão exigidos dos pais ou responsável legal pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

a. 01 (um) fotografia 3x4, recente, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de *scanner*, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;

b. Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;

c. Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;

d. Original e cópia do documento oficial de identidade candidato a 1ª Série do Ensino Médio;

e. Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;

f. Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;

g. Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;

h. A assinatura do termo de compromisso próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

i. Original e cópia do Laudo Médico para os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD).

j. Original e cópia do Cartão do SUS.

6.6. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional.

6.7. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

a. Não se encontrar na faixa etária correspondente à série/ano pleiteada, conforme previsto no item 3.4.

b. Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.

c. Por meio dos pais ou do responsável legal, no ato da matrícula, não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 6.5 e 6.6, nos prazos previstos no presente edital.

d. Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

6.8. Caso ocorra uma das situações previstas no item anterior, as vagas serão automaticamente destinadas aos suplentes que deverão comparecer ao Colégio da Polícia Militar, na data prevista no calendário constante no item 7, munidos dos documentos previstos nos itens 6.5 e 6.6, sob pena de perderem o direito a matrícula.

7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	26/11/2018 a 14/12/2018	08h às 11h30min 13h às 16h30min	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Sorteio	20/12/2018	09 horas	Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar
Divulgação do resultado do sorteio	21/12/2018	08h às 11h30min 13h às 16h30min	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos CONTEMPLADOS	07/01/2019 a 11/01/2019	08h às 11h30min 13h às 16h30min	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
(*) 1ª Chamada da Suplência	14/01/2019	08h às 11h30min 13h às 16h30min	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos SUPLENTES	14/01/2019 a 18/01/2019	08h às 11h30min 13h às 16h30min	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
(*) 2ª Chamada da Suplência	21/01/2019	08h às 11h30min 13h às 16h30min	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos SUPLENTES	21/01/2019 a 25/01/2019	08h às 11h30min 13h às 16h30min	Secretaria do Colégio da Polícia Militar

(*) Caso ainda haja vagas remanescentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.

8.2. Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que

comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do candidato, pais ou responsável legal.

8.4. As horas mencionadas neste edital referem-se ao horário local.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Colégio da Polícia Militar, juntamente com os membros do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

João Pessoa-PB, 13 de novembro de 2018.

LEONARDO ANTÔNIO DE SOUZA NEVES – CAP QOC

Diretor do Colégio da Polícia Militar